



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DE GOVERNO



Nova tempo. Nova história

MENSAGEM Nº 025/18, AO PROJETO DE LEI Nº 022/18.

Vargem Grande Paulista, 05 de setembro de 2018.

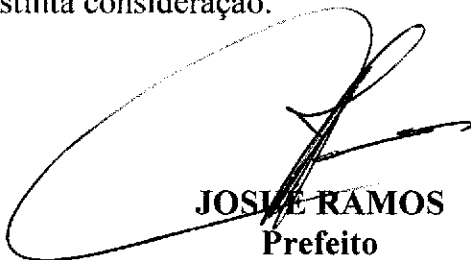
Senhor Presidente

Tenho a honra de, por intermédio de Vossa Excelência, submeter à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, que **“Dispõe sobre alteração das Leis 986/17 (LDO) e 1011/17 (LOA) e dá outras providências”**.

A Presente propositura destina-se a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), bem como a inclusão o Programa 7012 – Otimização e Eficiência Administrativa, bem como a ação 1084 – Reforma das Instalações do Paço Municipal, que será executada pela Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira.

Certo de poder contar com a compreensão dos nobres vereadores, submeto o referido projeto à apreciação e aprovação desta douta Casa de Leis, em regime de urgência.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.


JOSIE RAMOS
Prefeito

Exmo. Senhor
LUCIMAR MARQUES MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de
Vargem Grande Paulista – SP.

*Reunião em 20/09/18
Lucimar
M. S. S. W.*



Novo tempo. Nova história

PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DE GOVERNO



PROJETO DE LEI Nº 022 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

“Dispõe sobre alteração das Leis 1010/17 (PPA), 986/17 (LDO) e 1011/17 (LOA) e dá outras providências”.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado incluir na Lei nº 1.010/17 (PPA), na Lei nº 986/2017 (LDO), e na Lei nº 1.011/2017 (LOA), o Programa: 7012 - Otimização e Eficiência Administrativa, e a ação: 1084 - Reforma das Instalações do Paço Municipal.

§ 1º - A ação descrita no *caput* deste artigo será executada pela Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira, através do programa de governo: 7012 - Otimização e Eficiência Administrativa.

§ 2º - O objetivo, a meta física, o indicador e custo financeiro da ação descrita no *caput* deste artigo, estão definidos no anexo I desta Lei.

Art. 2º - Fica autorizado ainda a proceder à abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual nº 1.011/2017, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para cobertura das despesas com a ação descrita no *caput* do artigo 1º.

Art. 3º - A cobertura do crédito autorizado no Artigo 2º desta Lei será efetuada mediante a utilização de recursos provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320/64, sendo as dotações orçamentárias anuladas as abaixo descritas:

Órgão Unidade	Programação	Ação	Elemento de Despesa	Valor
02.02.03	04.122.7003	2129	3.3.90.39.00	R\$ 100.000,00
02.02.03	04.122.7003	2130	3.3.90.39.00	R\$ 40.000,00
TOTAL				R\$ 140.000,00

7



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DE GOVERNO

Novo tempo. Nova história



Art. 4º – O Crédito autorizado no Artigo 2º desta

Lei, onerará a seguinte classificação orçamentária:

Órgão Unidade	Programação	Ação	Elemento de Despesa	Val
02.02.03	04.122.7012	1084	4.4.90.51.00	R\$ 140.000,00
TOTAL				R\$ 140.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ari Bigarelli, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

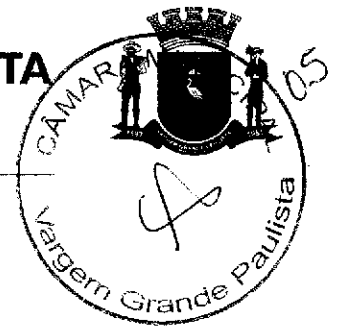

JOSUÉ RAMOS
Prefeito



Novo tempo. Nova história

PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DE GOVERNO



ANEXO I

AÇÃO

AÇÃO: Reforma das Instalações do Paço Municipal

Indicador: Imóvel Reformado

Meta Física: 01 Unidade

Custo Financeiro por Exercício:

R\$ 140.000,00

2018
1

2019
0

2020
0

2021
0

7